



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (<https://ammlicita.org.br/>) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 82/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2022

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 12641.436000/1210-03, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**INTERESSADO:** UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 14 DE JUNHO DE 2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 14/06/2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>

**ATO Nº:** 88/2021: Pregoeiro Oficial.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 182.418,00 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais).

**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> > edital PE 82/2022 > esclarecimentos.

Telefones: (37)3543-1190

**Horário de funcionamento:** 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 15h00.



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**

## EDITAL

**PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00082/2022**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência

**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 082/2022  
**PREGÃO ELETRONICO/ RG N°:** 02/2022

**DATA DA LICITAÇÃO:** 14/06/2022

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00h

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e EQUIPARADOS**

**LOCAL:** Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Rua Hipólito Pinto, 240, Quartel Geral/MG.

## PREÂMBULO

**1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br/>) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Cibele de Assis Campos, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato n° 88/2021**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Leonardo da Silva, Maria Solange Pereira e Sandra de Oliveira Campos, designados através do **Ato n° 88/2021 e 05/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis n° 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar n° 123/06**, **Decreto Municipal n° 11/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal n° 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**1.3-** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, através do endereço eletrônico <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4-** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>

**1.5-** A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESCORTE** conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

**1.2.** Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante comprovação pela certidão de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizada, emitida pela RFB (Receita Federal do Brasil).

**2.2.** Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Quartel Geral-MG.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

2.2.6. Que se encontrar em processo de fusão, cisão ou de incorporação, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2.7. Que se enquadre como cooperativa de mão de obra.

**2.3.** No item do presente processo licitatório, cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), participarão **EXCLUSIVAMENTE microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)** e equiparados, conforme determina o art. 47, I, da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.3.2. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não se aplicará o disposto no item '2.3', de acordo com o artigo 49, II, da Lei Complementar 123/06.

2.3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>.

2.3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO

**3.1-** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

**3.1.1.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**3.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**4.2-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

**4.3-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Quartel Geral, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**4.4-** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.5-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**4.6-** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.7- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**4.8** -A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.9.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **5. PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1-** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2-** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**5.3-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8-** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**5.9-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.9.1-** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**5.10 -**Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.11 -**Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**5.12-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.13-** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1-** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1-** Valor unitário e total do lote e seus itens;

**6.1.2-** Marca dos produtos ofertados.

**6.1.3-** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**6.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**6.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5-** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6-** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**6.7-** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**6.8-** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

### 7. HABILITAÇÃO

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

**7.1.** Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.** Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- b)** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- d)** Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3.** Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- a)** Certidão negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- b)** Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

c) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.

**7.4** Quanto à comprovação do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, apresentará:

**7.5.1.** Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o artigo 27, V, da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

**7.5.** Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes **declarações**:

**7.5.1.** Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

**7.7.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.8.** As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**Nota 01-** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02-** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

- 8.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 8.3-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8-** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 8.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11-** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**
- 8.12-** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 8.16-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17-** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**8.18-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.19-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.20-** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.21-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.22-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23-** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**8.24-** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25-** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26-** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28-** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.29-** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.29.1-** produzidos no país;

**8.29.2-** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**8.29.3-** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.29.4-** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.30-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.31-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.33-** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.34-** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**9.1-** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.2-** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3-** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.4 -** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5 -** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**9.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**9.7**- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8**- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9.1**- Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**9.10**- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11** - A pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## 10. JULGAMENTO

**10.1**- Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2** - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**10.3** -Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.4**- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**10.5-** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**10.6-** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.6.1-** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**10.6.2-** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**10.7-** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**10.7.1-** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.8-** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**10.9-** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.10.** *As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

**10.10.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

**10.10.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**10.10.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.5.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será **inabilitado**, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**10.6.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**10.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.8.** A contratação formalizar-se-á mediante solicitação/ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora.

**10.9.** Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**10.10.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo *em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado*, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

**10.11.** Após a publicação do edital da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade.

**10.12.** Poderá a proposta da licitante ser **desclassificada** até a assinatura da contrato, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**10.13.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

**10.14.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

**10.15.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**



## **Quartel Geral**

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**11.1-** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**11.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

**11.2-** Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: [licitação@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitação@quartelgeral.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **12. RECURSOS**

**A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**12.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**12.2-** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1-** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2-** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**12.4-** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.5-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## **Quartel Geral**

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**13.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **15 – DO RECEBIMENTO**

15.1. – A (s) mercadoria (s) deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Quartel Geral e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

### 16 - DOS ENCARGOS

16.1 - Incumbe à Contratante:

16.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 - Entregar os equipamentos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, **almoxarifado da prefeitura Municipal de Quartel Geral, no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, independente das** quantidades solicitadas.

16.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

### 17. DA EXECUÇÃO

17.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

17.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### 18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os equipamentos deste objeto do presente edital serão fornecidos pelo menor preço oferecido pela licitante vencedora do item.

**18.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria.**

### 19- DAS PENALIDADES

19.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

19.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

19.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0123.2028.44905200	Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.10.303.0119.2031.44905200	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.10.305.0120.2033.44905200	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

22.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

22.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

22.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Dores do Indaiá/MG.

22.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

22.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga nº705 – Centro – Quartel Geral, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3543-1190 E-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br); **Ainda poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico: <https://ammlicita.org.br>**

22.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 07:00 às 09:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Termo de referência
- Anexo IV - Minuta de Contrato
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;

**Quartel Geral, 25/05/2022**

---

**Cibele de Assis Campos  
Pregoeiro**



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

#### - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Conforme o edital.	Conforme o edital.	<b>Conforme edital.</b>		
<b>ETC.</b>	Conforme o edital.	Conforme o edital.	<b>Conforme edital.</b>		

**OBS:** OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

**Valor total da proposta:** (expresso em algarismos e por extenso):

**PREÇO:** no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** garantia de no mínimo 3 (três) meses, que começará a correr do término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município de Quartel Geral-MG.

**DECLARO:**

- **que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.**



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

- Que nos preços/descontos propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Que a tabela dos preços praticados pelos fabricantes/concessionários apresentada é autêntica, corresponde à utilizada pelo mercado e os valores encontram-se de acordo com aqueles realmente praticados

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF:

CNPJ/carimbo da empresa

**OBS:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO II

### MODELO PARA O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos e ata de registro de preços.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma)  
CNPJ

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência**

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	00036162	Aparelho de raios-x odontológicos. Controle digital ergonômico com cabo removível. Seletor em painel lexan de alto relevo. Escala de angulação do cabeçote : rotação de 300º com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Garantia 1 ano pelo fabricante. Certificados: produto com certificado INMETRO: normas NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3, o que assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Produto com Certificado CE: comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Registro ANVISA: 10069210087. Especificações técnicas: Peso líquido 50kg; Peso bruto: 64,5 Kg; Dimensões: 117 x 56 x 42.3 cm. Potência: 1200VA; Potencia em stand by: 15VA. Nº de fases: monofásico / bifásico; Tensão do tubo: 70 kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador retangular 30 x 40mm; Filtro equivalente em alumínio: 1,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. Fator do resfriamento: 1:30s. Tipo de instalação: móvel.	Unidade	1,0000	7.942,0000	7.942,0000
0002	00036138	Armário de aço 2 portas multiuso, escritório 4 prateleiras cinza, 2 portas multiuso e 4f prateleiras. Tintura em tinta epoxi. 4 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30KG bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para um perfeito acabamento e evitando assim riscos no piso. Porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc para perfeito acabamento e praticidade . Quantidade de prateleiras: 4. Quantidade de portas: 2. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Chapa das travas: 20 (0,90mm). Dimensões (ALP/cm): 198x90x40. Pintura: eletrostática / epoxi. Peso suportado: 30kg por prateleira. Conteúdo da embalagem: 02 portas, 04 prateleiras, 01 base, 01 teto, 02 fundos, 02 laterais, 02 travas, 01 perfil pvc, 04 pés niveladores + sapatas.	Unidade	4,0000	949,0000	3.796,0000
0003	00036143	Arquivo 4 gavetas com puxador estampado com design ergonomicamente projetado. Barras estabilizadoras entre gavetas e estampa que permite a ventilação. Pintura texturização eletrostática a pó. Especificações: possui suporte para identificação com fechadura. Composição: aço. Gavetas: 4. Cor: cinza. Corrediça das gavetas telescópica. Chapa 26. Dimensões do produto: altura 1,34m. Largura: 0,47m. Comprimento: 0,60m.	Unidade	4,0000	802,0000	3.208,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0004	00036124	Balde a pedal - lixeira em aço inox com pedal 30 L. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 30 L. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade).	Unidade	3,0000	326,0000	978,0000
0005	00036140	Balde lixeira. Lixeira inox com pedal e balde 20 litros. Cor: aço inox. Material: aço inox. Capacidade: 20 litros. Peso: 3,96kg. Largura: 32,5 cm. Altura: 48,50 cm. Comprimento: 33 cm.	Unidade	2,0000	109,0000	218,0000
0006	00036142	Bebedouro/Purificador de coluna de pressão aço inox. Voltagem: 110V. O bebedouro possui torneira (copo e jato) em latão cromado, regulagem de jato de água, ralo sifonado que elimina mau cheiro proveniente do esgoto. Tampo em aço inox polido, base em material injetado e controle manual de temperatura. Possui filtro de água com carvão ativado, impregnado com prata que impede a proliferação de microrganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Características: controle de temperatura para ambientes internos e externos. Gabinete sem emendas. Refrigeração por compressor. Baixo consumo de energia. Selo do Inmetro. Especificações: Grau de proteção: IPX4. Potência(W): 120. Frequência - Mercado Nacional (Hz): 60. Consumo de energia (KWh/mês): 4,7. Eficiência energética (KW / L): 0,056. Volume interno do aparelho (L): 1,3. Vazão nominal por gravidade (L / h): 40. Fornecimento de água gelada (L/h): 1,600. Temperatura de resfriamento: 10°. Pressão de trabalho: 39 a 392, Tipo de filtro: K1000. Vida útil do filtro: 1000L ou 6 meses.	Unidade	2,0000	967,0000	1.934,0000
0007	00036152	Bicicleta. Comprimento: 73 cm. Altura: 45 cm. Largura: 20 cm. Medida do aparelho: comprimento 76 cm; Altura: 120 cm; Largura: 50 cm.	Unidade	5,0000	687,0000	3.435,0000
0008	00036127	Biombo plumbífera. Construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco, com visor de vidro plumbífero de 10X15 cm, montado sobre rodízios. Dimensões: altura - 180cm. Largura- 80cm. Comprimento: 420mm. Peso bruto: 70 kg. Peso líquido: 52 KG.	Unidade	1,0000	5.231,0000	5.231,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0009	00036122	Cadeira Odontológica: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Possui pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. O pedal permite o acionamento das peças de mão por meio de haste com aceleração. Possibilidade de trabalhos sem o acionamento da água. Acionamento pelo pedal. Programação de 4 posições de trabalho. Posição de cuspir. Posição volta zero. DA: desce assento. SA: sobe assento. DE: desce encosto. SE: sobe encosto. Reversão do micromotor elétrico. Acionamento do refletor. Emergência/Bloqueio dos movimentos. Chip blower/corte de água. Haste de aceleração. Articulação central em aço maciço. Base: com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Caixa de ligação interna, altura do assento em relação ao solo, Mínima de 630 mm e máxima de 850mm. Estofamento amplo, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. Sistema easy-fix, que permite a remoção rápida do estofamento. Sistema de elevação, eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Apoio do braço fixo com acabamento arredondado, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. Segundo braço (escamoteável), com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Sistema antiesmagamento, quando a cadeira estiver em movimento de descida do assento, qualquer obstrução sob a cadeira acionará este dispositivo, parando automaticamente todos os movimentos da cadeira, impedindo maiores problemas. Tensão de alimentação: 127 ou 220v 50/60 HZ. Encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura.	Unidade	1,0000	14.691,000 0	14.691,000 0
0010	00036137	Cadeira. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55Kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas assento: 41cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura. Altura do assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 4,7 Kg. Peso recomendado: até 120 Kg.	Unidade	14,0000	113,0000	1.582,0000
0011	00036155	Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteira de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 KG.	Unidade	1,0000	419,0000	419,0000
0012	00036130	Câmara escura com iluminação. Utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusais (22x35mm ou 31x41mm). Angulação para entrada das mãos. Fácil remoção das luvas para assepsia. Visor acrílico destacável. 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Não existem bordas retentivas, facilitando assepsia. Material resistente a produtos químicos, ácidos, substância alcalina e detergentes. Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica. Corrente: 40MA. Luz led: 6000 candela. Bateria: 9V. Peso líquido: 0.820 Kg. Peso bruto: 1.150Kg. Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura).	Unidade	1,0000	201,0000	201,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0013	00036149	Carro maca simples com cabeceira regulável, estrutura tubular e leito confeccionado totalmente em aço inoxidável. Grades laterais confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Para-choque com proteção tipo bumper. Rodízios disponíveis de 3" a 6" com freios diagonais. Cabeceira com regulagem manual de altura. Dimensões úteis: comprimento: 1810 mm. Largura: 600mm. Altura: 800mm. Dimensões totais: comprimento: 2000mm. Largura: 700mm.	Unidade	1,0000	3.731,0000	3.731,0000
0014	00036141	Carro para material de limpeza. Carrinho funcional possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza. 01 balde espremedor. 01 placa de sinalização "piso molhado" . 01 pá plástica para lixo. 01 mop pó 60 cm. 01 mop úmido cru (340g).	Unidade	1,0000	1.285,0000	1.285,0000
0015	00036151	Colposcópio. Micro câmera de alta resolução de 650 linhas, acoplada a terceira ocular com saída para monitor de TV; Terceira Ocular que permite a visualização de ma 2º pessoa ou acoplar micro câmera: Braço articulado e pantográfico com sistema de mola e travas em todas as articulações: Detalhe técnico: Frequencia de rede de alimentação 60 Hz; Tensão de 100 a 240 v; Corrente contínua; Iluminação por led: 3w / 3 v; Altura regulável de 82cm a 140 cm.	Unidade	1,0000	19.121,0000	19.121,0000
0016	00036131	Computador (desktop básico) Especificação mínima: que estema em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecçã de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDM, display PORT ou DVI.,Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de ree 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal . Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devempossuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unidade	17,0000	4.108,0000	69.836,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0017	00036244	Computador portátil (notebook), que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com com especificações mínimas: Processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;; 1 disco rígido de 500gb, velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. memória RAM de 8GB, em 02 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABTN2, mouse touchpad com 02 botões integrados, mouse óptico com conexão US e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e Wi-Fi padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo bon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 3.0, e 2.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam Full HD (1080p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses.	Unidade	1,0000	4.763,0000	4.763,0000
0018	00036150	DEA - Desfibrilador Externo Automático. Idiomas: Português, Inglês e Espanhol. Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 joules; Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso com alarme para disparo; Proteção contra penetração nociva de água: IP56; Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N20; Separação do equipamento da rede elétrica: plugue de rede; Tempo máximo de exposição: aproximadamente 6 horas ( duração da bateria); Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga; Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferencia. Modo de operação não contínua: ciclo de operação: ON máxi; Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos; Temperatura de Operação: 10°C a 40° C; Umidade de Operação: 30% a 75%; Pressão atmosférica de operação: 700hPa a 1060 hPa (525mmHg 795 mmHg); Temperatura de armazenamento: 0 a 50°C; Umidade de armazenamento: 10 a 95%, sem condensação; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrada: 100 240VAC/50 - 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. Combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Alimentação interna (bateria interna). Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura + 10oC a+60oC. Cabine de emergencia; Feedback de RCP: Modo médico; Oximetria (SPO2); Faixa de temperatura ambiente de 0o a + 50o. Faixa de umidade relativa de 10% a 95%; Empilhamento máximo de 5 caixas; Transportar na caixa original do equipamento; Faixa de pressão atmosférica de 700 hPa a 1060hPa (525mmHg a 795mmHg).	Unidade	1,0000	8.669,0000	8.669,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0019	00036135	Destilador de água. Capacidade de produção em volume: 5L. Material: aço inoxidável. Destilador de água, cuba, tampa e condensador totalmente construídos em aço inox AISI 304 polido. Cuba e tampa, livre de partes móveis sujeitas a quebras ou avarias mecânicas. Desliga automaticamente em caso de falta de água de alimentação. Resistência tubular blindada, em inox. Suporte para fixação na parede, em aço SAE 1020, com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Caixa de comando em plástico com painel de funções em policarbonato, com lâmpada indicadora e chave de comando. Produção nominal: 5 litros por hora. Resistência: tubular, blindada, em inox 4.000 watts. Controle de nível: fluxo de água acionado por fluxostato. Dimensões (LPA): 330x800x230mm. Dimensões da cuba (LPA): 300x150x200mm. Alimentação: 110 volts 50/60 Hz. Peso: 9,3 KG.	Unidade	1,0000	1.691,0000	1.691,0000
0020	00036153	Eletrcardiógrafo Bionet 12 canais. Tela de LCD 4,3" colorida touch screen com 12 canais simultâneos. Memória interna para armazenar 120 exames. Impressão em 1,3,6 e 12 canais no formato A4. Impressora térmica de alta resolução. Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax. Interpretação do ECG e medidas complexas. Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax). Software permite visualizar / arquivar / imprimir em papel comum/e-mail. Módulo de espirometria opcional. Acessórios: espirometria (opcional); Cabo paciente 10 vias; Eletrodos; Papel termo sensível.	Unidade	1,0000	12.882,0000	12.882,0000
0021	00036128	Equipo Cart Odontológico 3 pontas. Especificações técnicas: Esse modelo possui 3 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa tríplice e 02 terminais Borden (para alta ou baixa rotação ou sugador) e suporta até 06 os instrumentos, com opcionais (que são: micro motor elétrico, fotopolimerizador e ultrassom) bem como os mecanismos que permitem que estes instrumentos funcionem. Estes instrumentos ativos, normalmente chamados de peças de mão, utilizam para o seu funcionamento, líquido para refrigeração (água), ar comprimido e eletricidade.	Unidade	1,0000	2.341,0000	2.341,0000
0022	00036126	Esfigmomanômetro Aneroide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo Inmetro, que garante maior confiabilidade e segurança. Possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em velcro. Características do produto. Braçadeira: confeccionada em tecido nylon antialérgico. Cor: preta. Fechamento: em velcro. Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Tamanho Adulto.	Unidade	1,0000	201,0000	201,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0023	00036132	Esfigmomanômetro infantil - aparelho de pressão infantil, nylon, velcro cinza, O aparelho de pressão arterial infantil, que garante maior confiabilidade e segurança. Aparelho convencional que possui manômetro aneróide ( não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emenda, de alta durabilidade e pera insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata da pressão arterial de criança. Braçadeira: Nylon anti alérgico e tratamento impermeável, Cor: Cinza; Fechamento: velcro; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade;;Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	Unidade	1,0000	282,0000	282,0000
0024	00036148	Estante 05 prateleiras com dobra dupla CHAPA 22" (0,75mm) com reforço. Resistente a 100 KG distribuídos por prateleiras e 04 colunas L3 em CHAPA 16. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem.	Unidade	1,0000	566,0000	566,0000
0025	00036125	Estetoscópio pediátrico - estetoscópio duplo e pediátrico, em aço inox, de alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótimo desempenho, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto. Composição: auscultador - aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção; Anéis para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Olivas em silicone macias e antômicas. Tubo em forma de Y em PVC. Acessórios: acompanha um par de olivas e duas membranas sobressalentes.	Unidade	1,0000	302,0000	302,0000
0026	00036133	Fotopolimerizador de resinas. Características: Fotopolimerizador sem fio; Fabricado em ABS super resistente; Leve e compacto; Diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda entre 450 e 500nm; Intensidade da luz: 1500mW/mm2; A tecnologia de suas baterias e a seu controle de carga inteligente permite que o aparelho seja lojado em seu carregador moderno o tempo todo; Possui bateria de Ions de Lítio de alta densidade, o que permite seu uso por mais tempo sem necessidade de recarga; Controle de carga inteligente que previne o efeito memória das baterias, garantindo uma vida útil maior para o produto; Possui 3 modos básicos de operação sendo: contínuo - rampa - pulsado; Permite ajuste do tempo de aplicação para cada modo de operação; e ainda, emite beeps sonoros a cada 5s e indicando o tempo que falta para término da aplicação. Possui ponteira fabricada em fibra ótica 100% coerente e autolavável a 135°; Sistema Auto Shut Off System que desliga sem necessidade de interação com o operador depois de um período aproximado de 20s sem uso; Especificações técnicas: bivolt; peso líquido: 0,89 KG; peso bruto: 0,62 KG.	Unidade	1,0000	805,0000	805,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0027	00036139	Geladeira/refrigerador. Sistema de degelo: cycle defrost. Capacidade da geladeira: 258 litros. Capacidade do freezer: 76 litros. Capacidade de armazenamento total: 332 litros. Compartimento refrigerador: 256 litros. Isolamento térmico: espuma de poliuretano. Dimensões (mm): altura: 1669. Largura: 603. Largura com a porta aberta a 170º: profundidade 634,. Profundidade com a porta aberta a 90º.	Unidade	1,0000	2.101,0000	2.101,0000
0028	00036144	Longarina 3 lugares. Assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por pafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 . Medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Altura do assento até o chão: 44 cm. Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm largura x 50 profundidade x 66 altura. Peso líquido aproximado do produto: 15 KG. Peso recomendado: até 110 KG / lugar.	Unidade	3,0000	651,0000	1.953,0000
0029	00036123	Mesa auxiliar - em aço inox com rodízio. Peso: 4 KG. Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: comprimento: 40 cm. Largura: 40 cm. Altura: 80cm. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24# Cubagem: 0,136M³.	Unidade	1,0000	588,0000	588,0000
0030	00036146	Mesa de escritório office 2 gavetas com corrediça metálica, produto todo em chapa de 15mm, puxador da gaveta de alumínio, esse produto possui acabamento na parte de trás, ou seja, pode ser usado como mesa para atendimento em consultório médico, escritório advocacia. Características: estrutura em MDP, corrediça metálica, puxador alumínio. Dimensões: altura: 75,5 cm. Largura: 121 cm. Profundidade: 42,5 cm. Peso: 23 KG.	Unidade	1,0000	537,0000	537,0000
0031	00036147	Mesa para impressora. Mesa auxiliar escritório MDF. Dimensões: largura: 40 cm; altura: 60 cm; profundidade: 44 cm; mesa auxiliar 02 prateleiras; mesa auxiliar prateleira cima 40 Kg; mesa auxiliar prateleira baixo: 15 Kg.	Unidade	1,0000	154,0000	154,0000
0032	00036136	Mocho. Sela alto com encosto é para quem quer qualidade, beleza e ergonomia em um único produto. Com regulagem de altura através da coluna a gás você pode ter o ajuste ideal para o seu conforto e qualidade de trabalho. Por ter seu assento antômico gerando mais conforto e praticidade para o seu dia a dia. Ações e benefícios - mocho com base giratória, melhora o movimento; regulagem a gás de altura para um melhor ajuste; base com rodízios; revestimento em Courvin, mais cor e durabilidade no seu produto. A cadeira é giratória que possibilita uma praticidade produtiva na execução de sua função espuma injetada. Estrutura em aço. Encosto: espuma injetada. Revestimento: Courvin. Base: giratória com rodízios duplos. Regulagem de altura feita por um pistão a gás. Peso suportado: 110 Kg. Altura mínima do chão ao assento 74 cm. Altura máxima do chão ao assento 64 cm.	Unidade	1,0000	491,0000	491,0000



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

0033	00036129	Negatoscópio - painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Não aparece a lâmpada. 5 design moderno e inovador. Fácil instalação e manuseio. Inovador sistema de fixação das radiografias. Alta luminosidade com baixo consumo energético. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. Não apresenta risco de oxidação. Especificações técnicas: chave liga/desliga duas posições. Chave seletora de tensão 127/220V. Painel leitoso, translúcido, branco. Material metal. Cor do corpo: branco. Dimensões: 790X480X101mm. Área visível embalado 670X410mm 500 x 110 x 800mm. Peso 6,5 Kg Voltagem 127/220V. Frequência 50/60 Hz. Potência máxima 60 W.	Unidade	1,0000	1.144,0000	1.144,0000
0034	00036145	Televisor. Tamanho: 32". Resolução: HD (1.336 x 768p). Frequência da tela: 60 Hz. Modo PIP: sim. Potência 2 x 5 Watts RMS. Som Dolby Digital Plus: sim. Entrada HDMI: 2. Entrada USB: 1. Tamanho: 745,4 x 463,1 x 150,5 mm. Peso: 3,8 Kg.	Unidade	2,0000	1.451,0000	2.902,0000
0035	00036161	Ultrassom odontológico. Característica: possui gabinete construído em plástico resistente composto por corpo (base) e tampa. Painel confeccionado em policarbonato autoadesivo, localizado na parte frontal do gabinete que possui as funções e comando do equipamento. A pressurização interna do ar e da água ocorre nos terminais de entrada, e através das válvulas solenoides é possível o corte e a aspiração simultaneamente. Possui registros de água e ar que permite o ajuste fino e possibilita o trabalho conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do ultrassom possui um transdutor montado com pastilhas cerâmicas piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico, fornece oscilações com frequências entre 29 KHz e 32 KHz. Possui um controle da potência ultrassônica, sendo ajustável conforme a necessidade de cada operação. A peça de mão do jato de bicarbonato é constituída de um difusor cocêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Possui um sistema que disponibiliza um reservatório para bicarbonato com o recipiente removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados. Itens de série: possui 3 insertos. Chave para insertos. Fusível 1A. Especificações: tensão: bivolt (127V / 220V). Potência: 42 va. Frequência: 50/60 Hz. Frequência do ultrassom: 29 a 32 KHz. Pressão de entrada de ar: 483 kPa a 552 kPa. Dimensões: 17 cm de altura x 20,5 cm de largura x 27 cm de comprimento. Peso: 3,7 Kg.	Unidade	1,0000	2.438,0000	2.438,0000

**OBS:** OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

## JUSTIFICATIVA

1. A aquisição de Equipamentos é de suma importância para o município de Quartel Geral, pois, a atual administração tem envidado todo o esforço necessário para concretizar suas ações, mas devido a grande escassez de recursos financeiros a situação se torna ainda mais grave. O centro de saúde atende toda a população e precisa urgente comprar equipamentos e materiais permanente para atender toda a demanda.
2. Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
3. Outrossim, como se trata de **bens comuns**, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão, sendo que em virtude da demanda variável, ocasional,



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

parcelada, deliberou-se pelo enquadramento no sistema de registro de preços, nos moldes estabelecidos pelo **Art. 3º**, do Dec. 7892/13.

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.
2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.
4. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, sem uso anterior, com identificação em conformidade com o código do fabricante, e em perfeitas condições de utilização.
5. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
6. De acordo com a legislação vigente o fornecedor registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** Garantia de no mínimo 3 (três) meses, que começará a correr do término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município de Quartel Geral-MG.

### **DO PREGÃO.**

1. O Pregão deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

### **DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:**

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dela decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações e em perfeitas condições de aproveitamento.
2. Indicar à Administração Municipal, o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio de preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
5. Entregar os produtos adquiridos somente com prévia autorização do Contratante.
6. Providenciar no máximo em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, novo envio ou retificação dos produtos que apresentarem defeito/vício, ou não apresentarem o resultado que dele se espera.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
8. Entregar os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avançados no presente instrumento, de acordo com a descrição ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo de melhor qualidade e devido à alteração do praticado no mercado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
9. Manter, durante toda execução as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER FIRMADO.**

1. O contrato decorrente não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do Município, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Quartel Geral-MG.
3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do contrato e eventuais contratos dela decorrentes.

### **OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE**

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega de mercadoria, através do servidor responsável pelo recebimento;
2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
3. Sustar o recebimento dos serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas ou com a proposta adjudicada.

### **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado local da prefeitura municipal de Quartel Geral, em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

### **PRAZO DE PAGAMENTO**

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

### **OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO**



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao beneficiário da ata de registro de preços e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
4. O beneficiário da ata de registro de preços deverá faturar as entregas por solicitação/ordem de serviço recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2022 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12.2022, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6. Não será efetuado qualquer pagamento ao beneficiário da ata de registro de preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7. O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário da ata de registro de preços tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
8. Os pagamentos efetuados ao beneficiário da ata de registro de preços não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
9. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo beneficiário da ata de registro de preços.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0123.2028.44905200	Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF Equipamentos E Material Permanente



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

02.07.01.10.303.0119.2031.44905200	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.10.305.0120.2033.44905200	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente

## **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

1. A Administração Municipal, através de seus fiscais de contratos nomeados pela portaria 016/2022, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2. A fiscalização pela Administração não exige quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

## **ADJUDICAÇÃO**

Menor preço por item.

## **DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para eventuais contratações no presente edital encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Seção de Saúde.



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO IV

### MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_/2022

PARTES:

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita  
no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato  
representado pelo seu

\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante  
denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita  
no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato  
representada pelo seu

\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**  
**INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 82/2022, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 02/2022 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de**



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## **Aquisição de Equipamento/Material permanente nº da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência**

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 82/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1**- O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

**2.2**- O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3**- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até **31/12/2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Quartel Geral e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** -Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Quartel Geral, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Quartel Geral/MG.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** - O Município de Quartel Geral poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Quartel Geral.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Quartel Geral
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Quartel Geral quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Quartel Geral, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1**- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.1.1**- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**5.2**- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.0123.2028.44905200	Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.10.303.0119.2031.44905200	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.10.305.0120.2033.44905200	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Quartel Geral, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Quartel Geral.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Quartel Geral caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Quartel Geral, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Quartel Geral, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Quartel Geral ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**8.4.**Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.**Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.**Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.**Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.-** O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2 -**Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 -**O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Quartel Geral, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quartel Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:



## Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Quartel Geral, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**10.2** -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**10.3** -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 11/2021 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 82/2022

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dores do Indaiá/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Representante Legal do  
Fornecedor**



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que: até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e consequente participação no presente processo licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de reportar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PREGÃO ELETRONICO 02/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ (ou carimbo da empresa)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024